



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1949, DE 05 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.244.703,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.244.703,43

532	02 01 02	SETOR ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100	01	TESOURO
110	000	GERAL
2.500		
527	02 02 01	SETOR ENSINO INFANTIL
	12.365.0004.2009.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
79.254,90	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE		
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100052		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.571		
528	02 02 02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.0004.2010.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
28.545,75	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE		
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100052		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1.571		
529	02 02 05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
3.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

F.R.:00200 100052 1.571	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	02 02 05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
530	12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
15.000,00 PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
F.R.:00200 100052 1.571	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	02 02 01	SETOR ENSINO INFANTIL	
531	12.365.0004.2009.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
14.610,25 PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
F.R.:00200 100052 2.571	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	02 04 03	SETOR LAZER E TURISMO	
533	27.813.0006.2024.0000	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	
250.000,00 JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL	
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	
444	15.452.0008.1001.0000	URBANISMO	
60.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL	
	02 06 03	SETOR SERM	
534	26.782.0008.1018.0000	URBANISMO	
1.110.292,53	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
110000 2.500	01	TESOURO GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02	06	01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
535			15.452.0008.1019.0000	URBANISMO
680.000,00			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100		01	TESOURO	
110000			GERAL	
2.500				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 125.800,65

Superávit Financeiro: 2.118.902,78

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 5 de 6

LEI Nº 1950, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DO 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos quatro primeiros vencedores do 4º Campeonato Municipal de Truco de Zacarias-SP, a realizar-se na data de 01 de maio de 2025, conforme segue:

COMPETIDORES
1º lugar: 600,00
2º lugar: 400,00
3º lugar: 300,00
4º lugar: 200,00

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1951, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00
020601 SETOR SERVIÇOS URBANOS

448 15.452.0008.1015.0000 URBANISMO
2.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
2.500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 058/25, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Jessica Roberta Pereira, RG. 47.654.426-9 SSP/SP, CPF nº. 400.275.758-70, brasileira, solteira, para o cargo de Diretor Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, referência 21, criado pela Lei Municipal N.º 641/07 de 05 de Outubro de 2007, e alterado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 1846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200

Página 6 de 6

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, TATIANA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF: 214.808.208-65, habilitada no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Zacarias, para o cargo de Monitor de Educação Infantil e Básica, classificada em 13º lugar e convocada no dia 04 de junho de 2025, através de publicação feita no Diário Oficial, edição 1199, página 02, declaro estar DESISTINDO EXPRESSAMENTE de assumir o referido cargo, bem como, estou ciente e comprometo-me a não fazer reclamações futuras.

Sem mais.

Zacarias, 05 de junho de 2025.

TATIANA DE SOUZA SILVA